ATA n.º 1 do Procedimento Concursal comum para 1 posto de trabalho da carreira especial médica, categoria de assistente graduado sénior de Imuno-hemoterapia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o exercício de funções na área funcional do sangue do Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP., de acordo com o Despacho n.º 10747/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 168 de 31 de agosto, e como consta na Informação n.º 764/DGRH-RH/SF/2026 de 28 de setembro de 2026, do Vogal do Conselho Diretivo do IPST, I.P..

Ata n.º 1

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2026, pelas quinze horas, reuniu, por via telemática, o Júri do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado(a) Sénior da Especialidade de Imuno-hemoterapia, para o exercício de funções na área funcional do sangue do Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa do IPST, I.P., constituído por: Dr. Jorge Humberto Moura Pinto Tomaz, Assistente Graduado Sénior de Imuno-hemoterapia da Unidade Local de Saúde de Coimbra, EPE, na qualidade de Presidente; Dra. Marina Ofélia da Silva Costa, Assistente Graduado Sénior de Imuno-hemoterapia, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Viseu Dão-Lafões, EPE na qualidade de 1.ª vogal; Dra. Lúcia Maria Ribeiro Borges, Assistente Graduado Sénior de Imuno-hemoterapia, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, EPE, na qualidade de 2.ª vogal, conforme deliberação do Conselho Diretivo do IPST, I.P., com o objetivo de definir os critérios de seleção das candidaturas ao procedimento concursal acima identificado.

Classificação final = (Clas-curr* 70%) + (Clas-prt 30%)**

Em que:
* Clas-curr = classificação curricular;
** Clas-prt = classificação da prova prática.

I- Classificação curricular: a classificação curricular será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, tendo em conta os parâmetros de valorização previstos na Portaria n.º 207/2011 e alterações subsequentes.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM (1) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA ESPECIAL MÉDICA, CATEGORIA DE ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR DE IMUNO-HEMOTERAPIA, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A ÁREA FUNCIONAL DO SANGUE DO CENTRO DE SANGUE E DA TRANSPLANTAÇÃO DE LISBOA DO INSTITUTO PORTUGUÊS DO SANGUE E DA TRANSPLANTAÇÃO, IP

Critérios de valorização (Portaria n.º 207/2011, alterada pela Portaria n.º 355/2013, Portaria n.º 229-A/2015 e aditamento da Portaria n.º 190/2017)	**Valores**
Critérios de valorização da Avaliação e Discussão Curricular	
***a* – Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva**, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida.	**0 a 6 valores**
a-1. Quantidade, qualidade e diferenciação da atividade desenvolvida, aferida em função da natureza, diferenciação e relevância, incluindo funções de coordenação, chefia e responsabilidade técnica tendo em conta a carga horária dedicada à atividade clínica e ou laboratorial. Competências técnicas: Orientação para resultados, planeamento e organização e otimização de recursos. Competências pessoais: Relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação. Competências concetuais ou Conhecimentos específicos: Conhecimentos especializados e experiência.	0 a 2,5 valores
a-1.1- Funções de Direção de Serviço, *em função do tempo relativo*	0 a 0,6 Valores
a-1.2- Substituição de Diretor de Serviço *como Assistente graduado, em função do tempo relativo e da quantidade e ou complexidade*	0 a 0,4 Valores
a-1.3- Funções de Coordenação/Responsável de Unidade, *como Assistente graduado em função do tempo relativo e da quantidade e ou complexidade*	0 a 0,5 Valores
a-1.4- Funções de Subcoordenação ou cocoordenação de unidade ou setor, *como Assistente graduado em função do tempo relativo e da quantidade e ou complexidade*	0 a 0,5 Valores
a-1.5- Participação na implementação de novas técnicas ou novos procedimentos e evidência de uma especial diferenciação técnico-profissional	0 a 0,5 valores
***a-2.* Tempo de exercício de funções na categoria de assistente graduado. Valorização**: > 3 a 6 anos **= 0,1 valores**; de > 6 anos a 9 anos **= 0,75 valores; >** a 9 anos **= 1,5 valores.**	0 a 1,5 valores
***a-3.* Participação em equipas de urgência de imuno-hemoterapia**	0 a 0,8 valores
Valorização: A valorização considera o exercício efetivo destas funções em presença física, tempo e horário dos turnos e, quando aplicável, a assunção de responsabilidades de coordenação.	

Critérios de valorização (Portaria n.º 207/2011, alterada pela Portaria n.º 355/2013, Portaria n.º 229-A/2015 e aditamento da Portaria n.º 190/2017)	Valores
a-4. **Participação em equipas de urgência externa ou urgência interna**	0 a 0,5 valores
Valorização: ≥ 5 anos = 0,5 valores; ≥ 3 anos e < 5 anos = 0,1 valores; sem participação = 0 valores.	
a-5. **Apoio e enquadramento especializado à prática clínica**, com especial relevância para:	0 a 0,5 valores
a-5.1 Atividades com impacto na saúde pública e cuidados de saúde primários. A valorização deve atender à pertinência, impacto e evidência das atividades desenvolvidas, designadamente: ações de promoção da literacia em saúde relacionadas com a dádiva de sangue e o rastreio e seleção de dadores; orientação clínica e atividade de referenciação de dadores e potenciais dadores, com relevância para a deteção precoce e a referenciação atempada de patologias; atividades de vigilância epidemiológica ativa, deteção precoce e rastreio em saúde hematológica; 0,2 valores;	
a-5.2 Elaboração de manuais de procedimentos clínicos ou elaboração de normas de atuação clínica = até 0,2 valores;	
a-5.3 Outras atividades relevantes em saúde pública e cuidados de saúde primários = até 0,1 valores.	
a-6. **Avaliação do desempenho**. **Valorização:** menção de Muito Bom = 0,2 valores; menção de Bom = 0,1 valores; restantes menções = 0 valores.	0 a 0,2 valores
b **– Atividades de formação** nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas.	**0 a 2 valores**
b-1. Exercício de funções de orientador de formação (tutor) de internos da especialidade de Imuno-hemoterapia. Valorização: *sem exercício de funções = 0 valores.*	0 a 0,8 valores
b-1.1. Orientador de formação no internato, como assistente graduado*:*	
• 0,1 valores por cada interno da especialidade de Imuno-hemoterapia orientado, ainda que parcialmente, na correspondente formação especializada de Imuno-hemoterapia, até ao máximo de 0,4 valores;	
• 0,1 valores por cada interno da especialidade de Imuno-hemoterapia com internato completo e concluído (5 anos), até ao máximo de 0,4 valores;	
b-2- Responsabilidade da formação especializada em Imuno-hemoterapia do serviço e/ou da instituição, *em função do tempo relativo*	0 a 0,7 valores
b-3- Ações de formação e educação médica frequentadas como assistente graduado*. Atividades de formação frequentadas nos últimos cinco anos e com interesse para a respetiva área de exercício profissional:*	0 a 0,2 valores
• Cursos de formação no âmbito da atividade exercida: até 0,05 valores;	
• Cursos de gestão com interesse para a atividade exercida: até 0,05 valores;	
• Cursos de pós-graduação com interesse manifesto para a especialidade com aproveitamento: até 0,1 valores.	
b-4- Ações de formação ministradas*, desde que de duração igual ou superior a quatro horas em função do número, âmbito e relevância.*	0 a 0,3 valores (cont.)
• ações de formação a nível do serviço, até 0,05 valores;	
• ações de formação a nível hospitalar, até 0,05 valores;	
• ações de formação para internos de formação geral no âmbito da medicina transfusional, até 0,05 valores;	

Critérios de valorização (Portaria n.º 207/2011, alterada pela Portaria n.º 355/2013, Portaria n.º 229-A/2015 e aditamento da Portaria n.º 190/2017)	**Valores**
• Ações ou atividades de formação para internos de outras especialidades, até 0,05 valores;	
• Participação como orador em congressos ou reuniões científicas ou outras ações de formação, até 0,05 valores.	
• Participação como orador em cursos ou outras ações de formação, até 0,05 valores.	
***c* – Trabalhos publicados**, em especial se publicados em revistas com revisão por pares e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo.	**0 a 4 valores**
***c-1. Publicações de artigos em revistas indexadas na MEDLINE, SCI, SCOPUS ou SciELO**, como assistente graduado, em função do número e da relevância.*	0 a 2 valores
• 0,025 valores por publicação como **primeiro** ou **último autor** até um máximo de 0,9 valores;	
• 0,025 valores por publicação como **coautor** até um máximo de 0,6 valores	
***c-1.1. Resumos (abstracts) publicados em revistas nacionais ou internacionais**, em função do número e da relevância = até 0,5 valores.*	
Nota: São considerados como **primeiro autor**: o primeiro e o segundo nome. Considerado como **último autor:** o penúltimo e o último nome, pela respetiva ordem com que aparecem nas publicações. Os demais, caso existam, são **coautores**.	
***c-2. Participação em grupos de trabalho de âmbito nacional** para elaboração de protocolos de atuação clínica ou organizacional, com publicação formal. **Valorização:** até 0,3 valores, em função da relevância, do âmbito e do grau de participação.*	0 a 0,3 valores
***c-3. Trabalhos apresentados publicamente**, sob a forma oral, poster ou vídeo.*	0 a 1 valor
• Por cada comunicação como primeiro ou último autor: 0,125 valores, até um máximo de 0,5 valores;	
• Por cada comunicação como coautor: 0,125 valores, até um máximo de 0,5 valores.	
Valorização global do subitem: até 1 valor, ponderado pelo número e relevância dos trabalhos apresentados.	
c-4. Comunicações apresentadas publicamente sob a forma oral como assistente graduado:	0 a 0,5 valores
Valorização: número igual ou superior a 5 comunicações = 0,5 valores; número inferior a 5 comunicações = 0,2 valores; sem comunicações = 0 valores.	
***c-5. Atividades de investigação na área da especialidade**, tendo em conta o interesse científico, nível de divulgação e valor relativo.*	0 a 0,2 valores
Valorização: participação em protocolos de investigação = 0,2 valores; ausência de atividade de investigação = 0 valores.	
***e* – Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor** da respetiva área de formação específica. (**Valorizada em 0 a 1 valor**, ao candidato(a) com a classificação mais elevada corresponderá à valoração de 1 valor, sendo as classificações dos restantes candidatos correlacionadas numa base proporcional, arredondadas à décima.	**0 a 1 valor**
***f* – Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações;**	**0 a 5 valores**

Critérios de valorização (Portaria n.º 207/2011, alterada pela Portaria n.º 355/2013, Portaria n.º 229-A/2015 e aditamento da Portaria n.º 190/2017)	Valores
***f-1. Capacidade, experiência e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações**, aferidas designadamente pelos elementos curriculares e pela discussão pública do currículo.*	0 a 4,0 valores
• Capacidade e aptidão para a gestão de equipas e/ou serviços hospitalares, em resultado do contacto direto com os candidatos na discussão pública do currículo e tendo em conta os elementos curriculares apresentados: até 0,25 valores;	
• Experiência de gestão e organização de serviços, unidades ou setores hospitalares: até 0,75 valores;	
• Desenvolvimento e implementação de protocolos de serviço: até 0,5 valores;	
• Intervenção no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do Serviço, de Unidade ou Setor, até 0,5 valores;	
• Responsabilidade por processos de atividade ou de suporte no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, até 0,5 valores;	
• Responsabilidade por programas de Controlo da Qualidade Externa ou Interna, até 0,5 valores;	
• Responsabilidades no âmbito da Hemovigilância e da Biovigilância, até 0,5 valores;	
• Desempenho de cargos médicos, incluindo participação em comissões hospitalares, coordenação, co-coordenação, em função do tempo de duração das mesmas: até 0,5 valores.	
f-2. Desempenho do cargo médico de direção de serviço de Imuno-hemoterapia hospitalar ou centro de sangue e transplantação.	0 a 1,0 valor
Valorização de referência: exercício do cargo durante 6 ou mais anos = 1 valor; exercício do cargo durante 3 ou mais anos e menos de 6 anos = 0,75 valores; exercício do cargo durante menos de 3 anos = 0,2 valores; sem exercício do cargo = 0 valores.	
***g* – Atividades docentes ou de investigação** relacionadas com a respetiva área profissional; o Júri avalia de acordo com o desempenho documentado e níveis de responsabilidade.	**0 a 1 valor**
g-1. Atividades docentes.	0 a 0,6 valores
Participação em ações de formação ou cursos conferentes de grau dirigidos a médicos, enfermeiros, técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica ou farmacêuticos, até 0,6 valores. Sem atividade docente = 0 valores.	
g-2. Atividades de investigação.	0 a 0,4 valores
Participação em projetos de investigação clínica = 0,4 valores.	
Sem atividade de investigação = 0 valores.	
***h* – Outros fatores de valorização profissional**, nomeadamente títulos académicos.	**0 a 1 valor**
h-1. Participação em júris de concursos da carreira médica.	0 a 0,5 valores
Como presidente do júri: até 0,2 valores;	
Como Vogal efetivo: até 0,05 valores;	
Como Vogal suplente: até 0,05 valores;	
Como orientador de formação do interno: 0,2 valores.	
h-2. Exercício de funções como membro dos corpos sociais de sociedades científicas ou de grupos de estudo.	0 a 0,1 valores

Critérios de valorização (Portaria n.º 207/2011, alterada pela Portaria n.º 355/2013, Portaria n.º 229-A/2015 e aditamento da Portaria n.º 190/2017)	Valores
h-3. Títulos académicos homologados. *Considera-se o grau académico superior.*	0 a 0,4 valores
Mestrado e/ou Doutoramento: até 0,4 valores	

II- Prova prática: a prova prática destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados (n.º 1 do art.º 21 da Portaria n.º 207/2011).

A- Metodologia

a) Elaboração de um Plano de Gestão da Satisfação das Necessidades Transfusionais, tendo em conta a missão e objetivos da instituição, e ainda as atividades clínicas, de formação e de investigação atualmente realizadas;
b) O sumário deste plano, que não deve exceder as 10 páginas, deverá ser entregue ao Júri pelo menos 7 dias antes da realização da prova prática;
c) A prova prática constará de duas partes:
 i) Na primeira será realizada a apresentação pública do projeto, dispondo o candidato de 15 minutos para o efeito;
 ii) Na segunda parte será realizada a discussão pública do projeto por um mínimo de 2 membros do Júri, dispondo cada de 10 minutos para argumentação, sendo concedido igual período de tempo para resposta do candidato.

B- Classificação

1. Qualidade global do projeto de gestão (projeto submetido ao Júri, incidindo a apreciação sobre a sua organização, clareza, conteúdo e apresentação). Classificação atribuída numa escala de 0 a 2,5 valores, com quatro níveis (sem qualidade = 0; com baixa qualidade = 1; com qualidade média = 1,5; com alta qualidade = 2,5).	**0 a 2,5 valores**
2. Apreciação da metodologia e dos indicadores de gestão, escolhidos pelo candidato, relativamente a: a) Maximização da eficiência: 0 a 1,5 valores; b) Melhoria contínua da qualidade: 0 a 1,5 valores; c) Definição das metas e objetivos a alcançar: 0 a 1,5 valores; d) Indicação da forma de seguimento ou acompanhamento: 0 a 1,5 valores; e) Forma de avaliação de resultados: 0 a 1,5 valores. A graduação para cada uma das alíneas a) a e) é estabelecida em três níveis: (evidência de elevado nível: = 1,5; evidência de bom nível mas sem distinção: = 1; ausência de resultados de nível bom ou elevado: = 0).	**0 a 7,5 valores**
3. Apresentação pública do projeto de gestão: classificação entre 0 e 2,5 valores, com 4 níveis (sem qualidade = 0; com baixa qualidade = 1; com qualidade média = 1,5; com alta qualidade = 2,5).	**0 a 2,5 valores**

4. Qualidade da discussão e resposta à argumentação dos elementos do Júri: classificada em 0 a 7,5 valores, com 5 níveis (sem qualidade = 0; com baixa qualidade = 1,5; com qualidade média = 3; com alta qualidade = 5; com qualidade excecional = 7,5).	**0 a 7,5 valores**

Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, elaborando-se a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada por unanimidade, por se encontrar conforme, vai assinada pelos presentes.

O Presidente do Júri

Dr. Jorge Humberto Moura Pinto Tomaz

A 1.ª Vogal Efetiva

Assinado por: **Marina Ofélia da Silva Costa**
Num. de Identificação: 05204756
Data: 2026.10.22 16:04:07+01'00'

Dra. Marina Ofélia da Silva Costa

CHAVE MÓVEL

A 2.ª Vogal Efetiva

LÚCIA MARIA RIBEIRO BORGES

Assinado de forma digital por LÚCIA MARIA RIBEIRO BORGES
Dados: 2026.10.22 16:16:02 +01'00'

Dra. Lúcia Maria Ribeiro Borges